



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Atas de Sessões	4
Extrato	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.351, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ADRIANA DE CASSIA SANTOS	RG: 28.799.929-4	08/03/2021
GABRIELA FERREIRA	RG: 45.254.364-2	08/03/2021
RODRIGO SIMPLICIO DA SILVA	RG: 64.411.315-7	08/03/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Outros atos

NOTIFICAÇÃO – ENCERRAMENTO DE LICENÇA

Considerando a proximidade do término da licença não remunerada para tratar de interesse particular concedida ao senhor ÉDER CARLOS LOPES FERNANDES, com fulcro no artigo 88 da LCM 042/2010, e por meio da Portaria SNJVIR 006/2019, fica o servidor notificado a partir desta data que seu afastamento se encerra em 31/03/2021, devendo retornar ao seu trabalho de Procurador Jurídico a partir de 01/04/2021, junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Viradouro/SP, 08 de março de 2021.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

CONTRATO Nº 163/2020

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, no efetivo exercício do cargo DECIDE pela RESCISÃO CONTRATUAL e APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.863.168/0001-44, localizado no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1.700, PQ. IND. LAGOINHA, Cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de SÃO PAULO, CEP 14.096-560, TEL. (16) 3965-1918 e 3965-1144, E-MAIL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 3 de 6

vilubrinquedos@vilubrinquedos.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal LUCAS LUIZ DE CARVALHO, portador do RG nº 35.017.436-2 e CPF nº 326.578.068-64, vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Pelo motivo de descumprimento contratual no que se refere aos prazos de entrega, com lentidão e atraso injustificado nos pedidos requeridos, tendo sido expedido em 08 de janeiro de 2021 com prazo previsto de entrega até cinco dias úteis a contar da data de envio à contratada, o que ocorreu em 13 de janeiro de 2021 via e-mail.

Nos prazos legais, após não ser constatada a entrega dos materiais, a empresa foi notificada em 20 de janeiro de 2021 para que, então, entregasse o solicitado no prazo de cinco dias úteis, havendo, portanto, a dilação do prazo inicial que permitiria a entrega sem prejuízos ao Município e a Contratada.

Considerando que não houve a entrega dos itens solicitados nos prazos estipulados e dada a importância deste tipo de produtos para a SME, o Gestor de Contratos encaminhou em 17 de fevereiro de 201 o pedido de rescisão contratual, baseado nas ocorrências e medidas antepostas.

Diante das razões apresentadas, DECIDE por:

- RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 163/2020, com base no que dispõe a cláusula 9.1, inciso B, in verbis:

9.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

[...]

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA;

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste, de

acordo com a o Parágrafo Segundo, 9.1, inciso, in verbis:

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

- APLICA-SE a Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, ou seja, R\$ 1.377,70 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, assim, o valor a ser aplicado é o de R\$ 307,11 (trezentos e sete reais e onze centavos).

- ABRE-SE o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, em direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 78, § único e 109, inciso I, alínea "e" e "f".

As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente conforme estipulado pelo art. 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo é fundamentado através do art. 58 inciso II, art. 79 inciso I, art. 78 inciso IV e art. 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 09 de março de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 4 de 6

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 038/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR A DIESEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos dez dias do mês de março de 2021 às 09h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seu item ADJUDICADO à proponente: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA, CNPJ: 11.601.558/0001-49, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 10 de março de 2021.

EDUARDO HENRIQUE VERNILO

PREGOEIRO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 029 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS DE INFORMÁTICA PARA O PAÇO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 75.000,00

Vigência: 10/03/2021 à 10/03/2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 030/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E FOTOCÓPIAS.

Valor: R\$ 39.899,99

Vigência: 10/03/2021 A 10/03/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 5 de 6

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/04/2021, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020105-1	CEH1228	31/12/2020	23:05	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/04/2021
V020106-1	CEH1228	31/12/2020	23:05	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/04/2021
V020107-1	BLV8448	10/01/2021	01:06	518-52	195.23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/04/2021
V020108-1	FJE1A40	10/01/2021	02:06	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	13/04/2021
V020110-1	FBU0509	10/01/2021	03:07	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	13/04/2021
V020111-1	FBU0509	10/01/2021	03:07	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/04/2021
V020114-1	BLW6151	10/01/2021	03:28	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/04/2021
V020115-1	MVL9668	10/01/2021	03:29	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/04/2021
V020379-1	GIO0498	11/01/2021	15:07	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/04/2021
V020496-1	FYX9577	08/01/2021	10:35	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	13/04/2021
V020497-1	EVY3526	08/01/2021	10:36	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/04/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 09/03/2021		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 6 de 6

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020500-1	DVW8938	09/01/2021	23:26	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	13/04/2021
V020505-1	EWN6185	29/12/2020	10:36	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/04/2021
V020533-1	ENJ6316	11/01/2021	15:24	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	13/04/2021
Y020115-1	MVL9668	10/01/2021	03:29	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	13/04/2021
Y020379-1	GIO0498	11/01/2021	15:07	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	13/04/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 09/03/2021		Páginas: 2/2